



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 187/GAB/22

Itapuã do Oeste, 14 de Outubro de 2022.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 85/2022**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de excesso de arrecadação, para atender necessidade das secretarias abaixo descritas, no valor de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme solicitação através do Mem. Nº 458/SEMSAU/2022, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **168316** e o código verificador **E9E50136**.

Seq. Documento		Anexos	
		Data	ID
1	Mensagem 85	17/10/2022	<u>168319</u>
2	Projeto 85	17/10/2022	<u>168322</u>
3	Anexo 1	17/10/2022	<u>168323</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 85/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Excesso de Arrecadação** para atender necessidade das secretarias abaixo descritas, no valor de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para custear despesas Material de Consumo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento no projeto Atividade relacionado no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 14 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **168319** e o código verificador **E9B00C57**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados		Data	ID
1		Ofício 187			17/10/2022	168316

Docto ID: 168319 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, na importância **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 14 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

19/10/2022



EXECUTIVO MUNICIPAL, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **168322** e o código verificador **D13D6529**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Adendo demosntrativo		18/10/2022	<u>168443</u>
2	Adendo mem 458		19/10/2022	<u>168615</u>

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 187		17/10/2022	<u>168316</u>

Docto ID: 168322 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

Local: 020506 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO

Ficha: 126

10.301.0006.0043.0000 Investimentos..... 26.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Excesso: 26.400,00

Itapuã do Oeste - RO, 14 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **168323** e o código verificador **FC6B82D4**.

Seq.	Documento
1	Ofício 187

Documentos Relacionados

Data	ID
17/10/2022	168316

Docto ID: 168323 v1

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PROJEÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I - PROJETO DE LEI MUNICIPAL: MENSAGEM Nº ____/2022

Especificação	500 - Recursos não vinculados de imposto	500.1001 - Recursos não vinculados de imposto - Dest. a 25% Educ.	500.1002 - Recursos não vinculados de imposto - Dest. a 15% Saúde	501 - Outros recursos não vinculados	540 - Recursos do FUNDEB	600-601+602 +603+604 - Recursos do SUS FEDERAL	621 - Recursos do SUS ESTADUAL	550+551+552 +553+559 - Recursos - Transf. FNDE	570-571+531+6 32+655+700-70 1 - Recursos de Convênios	660 - Recursos - Transf. FNAS	681 - Recursos - Transf. FEAS	750 - Recursos - CIDE	751 - Recursos - Recolh. Publ. COSIP	755 - Recursos - Alienação de bens
A - 1º Período 2021 - janeiro a setembro	12.143.954,94	2.044.321,70	2.466.997,48	12,00	5.696.166,56	2.132.282,41	94.662,61	641.910,95	1.897.877,48	163.198,12	101.822,96	8.589,26	167.587,30	1.860,86
B - 2º Período 2021 - outubro a dezembro	4.191.501,64	926.459,26	1.357.329,52	-	2.197.748,20	1.069.185,69	84.649,58	120.500,52	3.913.282,43	54.749,21	270.753,55	5.488,83	74.397,97	1.569,86
C - 1º Período 2022 - janeiro a dezembro	17.863.253,60	2.823.874,96	4.388.083,99	283.860,60	6.876.150,33	3.899.466,12	34.137,80	901.336,80	7.796.041,57	366.120,39	55.738,57	22.151,28	183.345,75	6.782,46
D - Recolha Previsão para 2022	17.109.235,34	2.714.363,48	4.361.665,83	172.349,31	7.459.726,73	3.481.061,51	3.630,60	374.200,45	884.427,09	419.349,60	100.115,70	11.763,91	269.376,73	11.646,03
E - Cálculo da Taxa de Incremento (E = (C/A) - 1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F - Incremento (F = B x E)	0.470,95	0.381,23	0.778,71	23.655,71	0.179,94	0.830,09	(0.640,13)	0.404,15	3.107,77	1.243,41	(0.452,69)	1.578,95	0.163,70	2.644,80
G - Previsão de Recolha para o 2º Período de 2022 (G = B + F)	2.259.424,30	353.192,49	1.056.972,07	-	378.106,49	730.324,39	(54.187,10)	48.099,85	12.161.576,36	68.075,75	(122.540,96)	8.666,59	11.435,09	4.151,96
H - Previsão de Arrecadação Anual para o Exercício de 2022 (H = C + G)	7.056.925,94	1.279.851,75	2.414.301,59	-	2.575.854,89	1.796.479,98	30.462,48	169.200,37	16.074.858,79	122.824,96	148.212,57	14.156,42	85.833,06	5.721,82
I - Excesso de Arrecadação Previsto para 2022 (I = H - D)	24.920.179,64	4.103.326,73	6.802.385,58	283.860,60	9.252.005,02	5.398.976,10	64.600,28	1.070.537,17	23.870.900,36	488.945,35	203.951,24	36.306,70	279.178,81	12.504,28
J - Cobertura de Fontes Negativas	7.810.944,50	1.388.963,25	2.440.719,75	111.531,29	1.792.278,29	1.902.914,59	60.969,68	696.336,72	23.068.473,27	69.895,75	103.835,54	24.542,79	9.802,08	858,25
SALDO PARA ABERTURA DE CREDITOS POR FONTE	7.810.944,50	1.388.963,25	2.440.719,75	111.531,29	1.792.278,29	1.902.914,59	60.969,68	696.336,72	23.068.473,27	69.895,75	103.835,54	24.542,79	9.802,08	858,25
TOTAL GERAL PARA ABERTURA DE CREDITOS	7.810.944,50	1.388.963,25	2.440.719,75	111.531,29	1.792.278,29	1.902.914,59	60.969,68	696.336,72	23.068.473,27	69.895,75	103.835,54	24.542,79	9.802,08	858,25

Fontes: Balançes da Receita, Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEFAPLAN, exercícios 2021 e 2022
 Decreto nº 2411/2022 - Programação Financeira e Meios Bimestrais de Arrecadação de Receltes
 Metodologia: artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Itapua do Oeste, 07 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELES MARQUES DE OLIVEIRA
 Data: 14/10/2022 10:13:23-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
ZELI ESPRITO SANTO
 Data: 14/10/2022 10:19:55-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcêles Marques de Oliveira
 Contador - CRC - RO 008311/O-1

Zeli Espirito Santo
 Téc. Contábil
 Termo de Posse nº 0532008



ID: 168443 e CRC: DDB3E585



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Adendo		demonstrativo		18/10/2022	
ID:	168443			Processo	Documento
CRC:	DDB3E585				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA				
Criação:	18/10/2022 08:47:07	Finalização:	18/10/2022 08:47:30		
MD5:	1C724554EC998A235082474D0F359E2A				
SHA256:	824CD9B702132C008613E2F47DE16C65C8867B3E9A6136DF66D36E01E52BD6C7				
Súmula/Objeto:					
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".					
INTERESSADOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO		ITAPUA DO OESTE		RO	18/10/2022 08:47:07
ASSUNTOS					
ENCAMINHA					
18/10/2022 08:47:07					
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Projeto 85		17/10/2022		168322	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 168443 e o CRC DDB3E585.



187

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. nº 458/SEMSAU/22

Itapua do Oeste, 13 de Outubro de 2022.

Recbi em
13/10/2022
[Signature]

À Diretoria de Planejamento
Ilma Senhora Elizandra Monteiro

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para que seja efetuada transferido o valor solicitado que está na secretaria da semap para abertura de excesso de arrecadação orçamentária do exercício de 2022 no valor **26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) referente a Semsau.

Ressaltamos que a referida superávit é necessária para cobrir despesas com equipamento e material permanente da SEMSAU:

EXCESSO DE RECADAÇÃO

FICHA: 126	
10.301.0006.0043.0000 – Investimento	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	
0.1.500.00	R\$ 26.400,00
TOTAL	
	R\$ 26.400,00

[Signature]
Márcio Brune Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Adendo

Identificação/Número

mem 458

Data

19/10/2022

ID: 168615

CRC: 9DB3996B

Processo

Documento



Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 19/10/2022 08:08:50 Finalização: 19/10/2022 08:09:17

MD5: 659C3A2A4D88D584648F611BA60B0667

SHA256: 5638B4815D178CF11689BB19492DA7E312F1719044408A34893B469055509E81

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

19/10/2022 08:08:50

ASSUNTOS

ENCAMINHA

19/10/2022 08:08:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 85

17/10/2022

168322

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 168615 e o CRC 9DB3996B.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 085/2022

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.”

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº 085/2022, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 085/2022
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 085/2022

Autoria: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no Regimento Interno nessa Casa de Leis apresenta-se o PARECER nos termos seguinte:

Trata-se de Projeto de Lei nº 085/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS dispõe o artigo 219 inciso II, do Regimento Interno desta casa:

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e aparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


IVAN CARLOS TENÓRIO
Relator



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.
PARECER DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 085/2022
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o PARECER do Relator. Vejamos;

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferidas no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

"Trata-se de projeto de lei nº 085/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal":

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

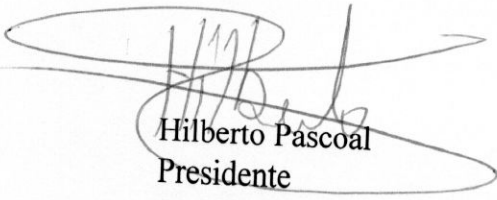
II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

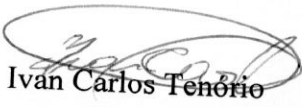
DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

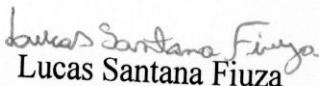
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei complementar nº 085/2022, o presidente da comissão de orçamentos e finanças juntamente com o relator e membro decidem;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, amparado com técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


Hilberto Pascoal
Presidente


Ivan Carlos Tenório
Relator


Lucas Santana Fiuza
Membro



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: 085/2022
Autoria: Executivo Municipal

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE
CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

2. DA ANÁLISE

O projeto de Lei , **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.

3. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei nº 085/2022, que, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.


Fábio Júnior da Silva Ferreira
Presidente


Minéia da Silva Pereira
Relatora


Ivan Carlos Tenório de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

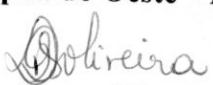
ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 085/2022

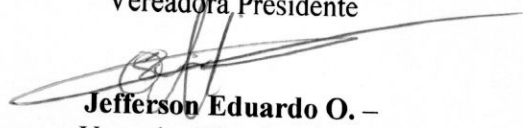
LEITURA ()		VOTAÇÃO (X)			
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent	
Antônio Costa Sena				X	
Ailton José da Silva	X				
Fabio J. da Silva Ferreira	X				
Hilberto Pascoal Pereira	X				
Ivan Carlos T. de Oliveira	X				
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente	X				
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X				
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X				
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente					

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 19 de outubro de 2022.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 093/2022
PROJETO LEGISLATIVO 085/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, na importância **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do oeste, 20 de outubro de 2022.


ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara